



Prefeitura Municipal de Resende
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8624/2014

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende - RJ, torna público que realizará às **17:00h** do dia **01** de **julho** de **2014**, na Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, a licitação na modalidade de **Concurso nº 01/2014**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas disposições contidas neste Edital, que ocorrerá na Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, situado à Rua Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro, Resende – RJ, no horário de **09:00h** às **16:00h**.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Festival de Teatro de Resende – FESTER é promovido anualmente pela Prefeitura Municipal de Resende, através da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, com objetivo de estimular os grupos de teatro em atividade no país, revelar novos talentos, promover o intercâmbio cultural, além de valorizar as artes cênicas e incentivar as manifestações culturais.

1.2 O XIV FESTER será realizado no período de 13 a 20 de setembro de 2014, e compreenderá apresentações de espetáculos convidados e de espetáculos selecionados, conforme cronograma a seguir:

- a)** 03 espetáculos local convidados – 13 e 20 de setembro de 2014
- b)** 06 espetáculos para crianças – 14 a 19 de setembro de 2014
- c)** 06 espetáculos para adultos – 14 a 19 de setembro de 2014
- d)** FESTER nas escolas (02 Grupos Convidados) – 15 a 19 de setembro de 2014

1.3 O XIV FESTER é uma mostra, de caráter não competitivo, envolvendo artistas, grupos, companhias e produções teatrais selecionados e convidados.

1.4 Durante o XIV FESTER poderão ser realizadas exposições, lançamentos de livros, oficinas, além de outras atividades, de acordo com entendimento prévio da Comissão Organizadora, sendo que tais entendimentos deverão ser mantidos até a data limite para inscrições (item 2.3).

1.5 Poderão participar espetáculos convidados pela Comissão Organizadora do XIV FESTER.

1.6 Os artistas, grupos, companhias e produções teatrais de Resende e Região somente poderão participar se selecionados através de apreciação de seus projetos feita por uma comissão, composta pelos Conselheiros de Cultura da cadeira de Teatro e pela direção da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, podendo selecionar 01 (um) espetáculo na categoria Infantil e/ou 01 (um) espetáculo na categoria Adulto.

1.7 O material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no XIV FESTER, artistas, grupos, companhias e produções teatrais de todo o Brasil e do Exterior.

2.2 Cada grupo poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos, podendo ser selecionado 01 (um) em cada categoria;

2.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio da entrega da ficha própria do Festival, disponível no site <http://www.resende.rj.gov.br>, com os devidos anexos (conforme detalhado no item 2.7), no período de **12 de maio a 27 de junho de 2014**.

2.4 Todo o material de inscrição deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por correio, dentro do prazo limite das inscrições, para o seguinte endereço:

XIII FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Rua Luiz da Rocha Miranda, n.º 117 – Centro – Resende/RJ
CEP: 27.511-110

2.5 O material de inscrição postado via correio terá como referência a data de postagem, **não sendo aceito material postado após o dia 27 de junho de 2014**.

2.6 São considerados membros do grupo:

- a) Atores e diretores
- b) Equipe técnica

2.7 Para a inscrição, o grupo deverá enviar os seguintes documentos, encadernados ou devidamente grampeados:

- a) Ficha de inscrição e técnica devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) Sinopse do espetáculo;
- c) Currículo do grupo (sucinto);
- d) Liberação do autor ou da Sociedade de Direitos Autorais (SBAT) a que o autor seja associado;
- e) 01 cópia do texto;
- f) 04 fotografias do espetáculo gravadas em CD, em formato JPEG, com resolução de no mínimo 300dpi;
- g) Mapa de luz;
- h) Mapa de palco;
- i) Mapa de som;
- j) Clipagem;
- k) 01 DVD com a gravação do espetáculo completo.

2.8 A ficha de inscrição deve ser preenchida no impresso oficial do Festival.

2.9 O material enviado para inscrição **não** será devolvido.

2.10 Serão desconsideradas as inscrições:

- a) Fora do prazo estabelecido no item 2.3 deste regulamento;
- b) Que não apresentem todos os documentos citados no item 2.7;
- c) Cujas fichas de inscrição e técnica estejam incompletas ou ilegíveis;
- d) DVD que estejam sem identificação ou com problemas técnicos ou contendo outras imagens;
- e) Em desacordo com o presente regulamento.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos espetáculos será feita por pessoas ligadas às artes cênicas e de comprovada competência, indicadas pela direção da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, que avaliarão a criatividade e a qualidade técnica e artística dos espetáculos.

3.2 A partir do dia **07 de agosto de 2014**, o resultado da seleção dos espetáculos inscritos estará disponível no site www.resende.rj.gov.br.

3.3 Os grupos selecionados deverão confirmar participação até o dia **11/08/2014** através do preenchimento e envio da ficha de confirmação.

3.4 Qualquer alteração na ficha técnica deve ser entregue à organização do festival até o dia **11/08/2014**.

3.5 A ordem de apresentação dos espetáculos levará em consideração as datas que os grupos destacarem como disponíveis, e a viabilidade de qualquer alteração será estudada e articulada junto aos grupos pela Comissão Organizadora do Festival.

3.6 Os grupos selecionados na categoria “Teatro Infantil” **deverão oferecer 01 (uma) oficina**, em local e horário a combinar com a Comissão Organizadora do Festival.

3.7 Os grupos selecionados na categoria “Teatro Adulto” **deverão oferecer 01 (uma) oficina**, em local e horário a combinar com a Comissão Organizadora do Festival.

4 – DA RESPONSABILIDADE DO GRUPO

4.1 É de responsabilidade do grupo selecionado:

- a) Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Resende;
- b) Hospedagem do grupo e técnicos envolvidos na montagem do espetáculo;
- c) Alimentação do grupo e técnicos envolvidos na montagem do espetáculo;
- d) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
- e) Montagem e desmontagem do cenário e equipamentos;
- f) Respeitar os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora;

5 – DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 É de responsabilidade da comissão organizadora:

- a) Ceder os espaços para as apresentações;
- b) Colocar à disposição dos participantes: equipe de produção para **auxiliar** na montagem/produção do espetáculo.
- c) Transporte local de cenário, figurino e elenco, **no dia da apresentação**.

5.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela guarda de dinheiro, câmaras, filmadoras e demais objetos pessoais utilizados durante o período do festival.

5.3 Cada grupo selecionado receberá da Comissão Organizadora, a título de participação, um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago ao representante do grupo, **após a apresentação do espetáculo**.

5.4 Informações detalhadas sobre o local das apresentações das peças, bem como os recursos técnicos a serem disponibilizados serão fornecidas pela Comissão Organizadora conforme a necessidade de cada grupo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As apresentações das peças ocorrerão da seguinte forma: as peças para crianças às 10 horas; as peças para adultos às 20 horas.

6.2 O teatro deverá estar liberado para a entrada do público 15 minutos antes do horário marcado para a apresentação e liberado para montagem do espetáculo seguinte imediatamente após o término do espetáculo.

6.3 A organização do Festival receberá informações dos grupos através do e-mail: fester.resende@yahoo.com.br.

6.4 O grupo selecionado que confirmar sua participação concordará em ceder à Prefeitura Municipal de Resende o direito do uso de imagem de fotos ou filmagens, gratuitamente, para utilização como fonte de divulgação do Festival.

6.5 A inscrição do grupo implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento e os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival formada por pessoas de inteira confiança e qualificação profissional.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

7.2 O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

7.3 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

7.4 Estima-se o valor global desta Licitação em **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

7.5 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programática _____, Natureza de Despesa _____, Fonte de Recursos _____**.

7.6 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

7.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- A)** ANEXO I – PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO;
- b)** ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- c)** ANEXO III – FICHA TÉCNICA;
- d)** ANEXO IV – CURRÍCULO E HISTÓRICO DO GRUPO;
- e)** ANEXO V – SINOPSE DO ESPETÁCULO.

Resende, 05 de maio de 2014.

Carlos José da Silva
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



XIV FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

ANEXO I

PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO

12/05/14 a 27/06/14	Inscrição – Vale a data de postagem obs: Não serão aceitas documentações incompletas
30/06/14 a 04/07/14	Seleção dos espetáculos inscritos
07/07/14	Comunicado aos Grupos Selecionados
Até 11/08/14	Prazo para Confirmação dos grupos e Alteração na Ficha Técnica obs: Após esta data, o grupo que não confirmar participação será substituído, ficando a organização do Festival isenta da responsabilidade de comunicar ao grupo a substituição.
Até 25/08/14	Prazo para os grupos comunicarem o dia e a hora de chegada



XIV FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - XIV FESTER				F.1
Espetáculo Concorrente			Tempo de Duração	
Nome do Grupo			Nº de Integrantes	
Responsável:				
Fone: ()	Residencial	Comercial	Fax	
	Celular:	e-mail		
Cidade			Estado	
CATEGORIA:		<input type="checkbox"/> Comédia <input type="checkbox"/> Drama <input type="checkbox"/> Criança – Idade recomendada: _____ anos <input type="checkbox"/> Outros (cite o gênero): _____ <input type="checkbox"/> Adulto – Idade recomendada: _____ anos		
Responsável para recebimento de verba de participação e ajuda de custo Nome:				
RG	CPF	Nº do PIS ou PASEP ou INSS		
Endereço			Nº	Complem.
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Empresa para recebimento de verba de participação e ajuda de custo Razão Social:				
CNPJ:	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:		
Endereço			Nº	Complem.
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Tel:	E-mail:	Fax:		
a) duas melhores datas para apresentação, para efeito de sugestão:				
b) tempo necessário para montagem de cenário e iluminação:				
c) material de iluminação a ser acrescentado pelo grupo:				

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do XIII FESTER.

Data: ____ / ____ / 2014

Assinatura/Responsável pelo Grupo



XIV FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

ANEXO IV

OBS: Não anexar currículos

CURRICULUM E HISTÓRICO DO GRUPO - XIV FESTER		F.3
Nome do Grupo	Espetáculo:	
Como surgiu, data de fundação:		
Espetáculos já encenados pelo grupo:		

CURRICULUM E HISTÓRICO DO GRUPO - XIV FESTER (CONTINUAÇÃO)**F.4**

Cite principais premiações recebidas pelo grupo:

Data: ____ / ____ / 2014

Assinatura/Responsável pelo Grupo



XIV FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

ANEXO V

SINOPSE DO ESPETÁCULO - XIV FESTER		F.5
Nome do Grupo	Espetáculo:	
Autor:	Adaptação de:	
<p>SINOPSE: A Sinopse deve ter as linhas gerais do espetáculo, informando ao espectador o que ele vai ver. Deve conter o tema (ação principal, as ações paralelas e sub-ações), os personagens e suas características físicas e psicológicas, a temporalidade e a locação da ação (ou ações). A sinopse deve deixar o espectador com vontade de assistir a seu trabalho. (máximo dez linhas)</p>		
<p>PROPOSTA DE ENCENAÇÃO: Em linhas gerais, o diretor deverá dissertar sobre: motivação que o levou à escolha do texto ou tema; objetivos e justificativas; pesquisas realizadas; gênero da linguagem; método de direção e interpretação; processo de ensaio; concepção do cenário, figurinos e adereços, iluminação, som e demais elementos utilizados na montagem do espetáculo. (máximo dez linhas)</p>		

Data: ____ / ____ / 2014

Assinatura/Responsável